



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Projeto de Lei nº 017/2021,

Divinópolis do Tocantins-TO, de 02 de Setembro de 2021.

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO NO PARQUE INDUSTRIAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS-TO, ESTADO DO TOCANTINS:
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS**, Estado do Tocantins aprovou, e eu Prefeito municipal sanciono a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a DOAÇÃO de 01 (um) terreno urbano localizado no Parque Industrial de Divinópolis do Tocantins, lote P8, remanescente de Parte do lote 42, a ser desmembrado do referido como segue:

I- Lote com 1.166,59m2, a empresa DAVID NOVAIS SILVA -64297004372 CNPJ: 40.749.793/0001-60

Artigo 2º - O terreno urbano referenciado no artigo 1º. Desta Lei será doado com o fim específico para instalação de uma MARCENARIA (fabricação de móveis com predominância de Madeira).

Artigo 3º- O Beneficiário da presente Lei tem um prazo de até 24 meses para o pleno funcionamento do empreendimento e os custos com a regularização dos mesmos junto aos órgãos de Engenharia Ambiental serão por sua própria conta. Findo o prazo de 24 meses o referido terreno voltara automaticamente ao domínio do Município de Divinópolis.

Artigo 4º- Fica ainda o beneficiário da presente Lei obrigado a manter o empreendimento em Pleno funcionamento por pelo menos 6 anos, para a posse definitiva do terreno, ficando portanto vedada a transferência do imóvel acima referenciado conforme Lei Municipal nº 678/2021.

Artigo 5º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete o Prefeito Municipal de Divinópolis do Tocantins-TO, aos 02 dias do mês de Setembro de 2021.

Recebi em
14/09/2021
Municipal
Município de Divinópolis


Flavio Rodrigues Silva
Prefeito Municipal

Flavio Rodrigues Silva
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024

Aprovado em
19/02/2021




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

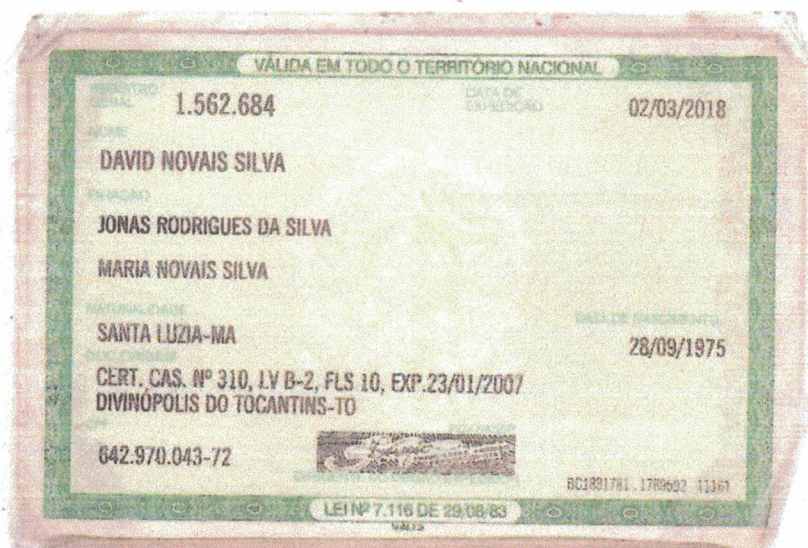
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.749.793/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/02/2021
NOME EMPRESARIAL DAVID NOVAIS SILVA 64297004372			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARCENARIA SILVA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R BAHIA	NÚMERO 411	COMPLEMENTO *****	
CEP 77.670-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DIVINOPOLIS DO TOCANTINS	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO DAVIDNOVAISSILVA28@GMAIL.COM		TELEFONE (63) 3404-3648	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/02/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/02/2021 às 14:15:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Aprovado em
15/02/2021
[Assinatura]



Aprovado em
23/12/2021
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

PARECER LEGISLATIVO Nº 0038/2021 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

COMISSÕES: Constituição e Justiça e Finança e Orçamento

Projeto de Lei Executivo nº 0017/2021, 02 de Setembro de 2021.

INTERESSADO: PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO NO PARQUE INDUSTRIAL DE DIVINÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, está sendo submetido à análise da Câmara Municipal de Divinópolis do Tocantins, visando cumprir o devido processo legislativo.

O Projeto em análise estabelece que:

Art. 1º Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a DOAÇÃO de 01 (um) terreno urbano localizado no Parque Industrial de Divinópolis do Tocantins, lote P8, remanescente de Parte do Lote 42, a ser desmembrado do referido como segue:

I - Lote P8 com 1.166,59m², a Empresa DVID NOVAIS SILVA - 64297004372 CNPJ: 40.749.793/0001-60.

FUNDAMENTAÇÃO:

Em análise à matéria em tela, verifica-se que quanto à iniciativa tal proposição preenche os requisitos legais, visto que está ancorado ao art. 30, inciso I, da Constituição Federal, vejamos:

*"Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;"*

As Comissões estudaram e analisaram o referido Projeto de Lei e não encontrando nenhum vício de inconstitucionalidade resolveram **emitir parecer favorável**.

VOTO:

As Comissões votam favorável pela aprovação do referido Projeto de Lei.

COMISSÃO: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Aprovado em

15/12/2021
[Assinatura]

[Assinatura]
Ozias Teles dos Santos
Presidente

Av. Divino Luiz Costa s/n - Setor Parque dos Buritis
Divinópolis do Tocantins - TO CEP 77.670-000
Email: camaramunicipaldedivinopolis@hotmail.com
Telefone: (63)3531-1301
www.divinopolisdotocantins.to.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS

PARECER LEGISLATIVO Nº 0038/2021 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

COMISSÕES: Constituição e Justiça e Finança e Orçamento
Projeto de Lei Executivo nº 0017/2021, 02 de Setembro de 2021.

INTERESSADO: PODER EXECUTIVO

Viviane Martins de Abreu Custodio

Relatora

Laura Dinalmy Vieira de Abreu
Vogal

COMISSÃO: FINANÇA E ORÇAMENTO

Luiz Aires Marinho
Presidente

Igor Carvalho dos Santos
Relator

Rivaldo Barbosa de Souza
Vogal

CÂMARA MUNICIPAL DE
DIVINÓPOLIS-TO
NA LUTA POR JUSTIÇA SOCIAL

Aprovado em
15/12/2021

Assinatura